



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia - ICET
Docentes ICET

ASSUNTO: PARECER CIRCUNSTANCIADO DA COMISSÃO PERMANENTE REVALIDADORA SOBRE A ETAPA DE ANÁLISE SUBSTANTIVA DA REQUISIÇÃO N. 00596.1.56157-09/2023 (PLATAFORMA CAROLINA BORI)

Teófilo Otoni, 05 de julho de 2024.

À Senhora Diretora de Ensino,

ANA CRISTINA PEREIRA LAGE

I. ENQUADRAMENTO

O requerente protocolou, digitalmente, através da Plataforma Carolina Bori um conjunto de documentos para a revalidação do diploma estrangeiro. A documentação incluía identificação pessoal, diploma, histórico escolar, documento com estrutura e organização das unidades curriculares contendo os seus objetivos, conteúdos e carga horária, nominata e titulação do corpo docente, certificado de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros e requerimento de revalidação.

II. REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

A análise foi conduzida conforme o disposto na Resolução nº 38 do CONSEPE da UFVJM, que dispõe sobre normas e procedimentos para revalidação de diplomas de graduação, expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior.

III. METODOLOGIA DA ANÁLISE

A comissão utilizou critérios de equivalência baseados nas competências e habilidades adquiridas pelo requerente em comparação com o curso de Engenharia Civil da UFVJM. Foram considerados aspectos como carga horária, objetivos e conteúdo, experiências práticas e titulação do corpo docente.

IV. CONCLUSÃO

A Comissão Permanente Revalidadora conclui que o conteúdo das cópias digitais dos documentos apresentados pelo requerente atende plenamente aos critérios de equivalência de competências e habilidades, conforme disposto no § 3º do Art. 13 da Resolução nº 38 do CONSEPE da UFVJM.

V. DECISÃO

A Comissão Permanente Revalidadora manifesta-se por **DEFERIR** o pedido de revalidação do diploma estrangeiro, reconhecendo sua equivalência ao curso de Engenharia Civil da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

À consideração superior.

UGO NOGUEIRA CASTAÑON (PRESIDENTE)

ANTÔNIO JORGE DE LIMA GOMES

FLÁVIO ALCHAAR BARBOSA



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Jorge de Lima Gomes, Docente**, em 06/07/2024, às 04:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Alchaar Barbosa, Servidor (a)**, em 06/07/2024, às 23:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ugo Nogueira Castañon, Docente**, em 08/07/2024, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1467405** e o código CRC **15DA73D9**.



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia - ICET
ICET - Direção do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia
Docentes ICET

OFÍCIO Nº 130/2024/DOCENTESICET/DIRICET/ICET

Teófilo Otoni, 08 de julho de 2024.

À Senhora,
ANA CRISTINA PEREIRA LAGE
Diretora de Ensino
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

Assunto: Encaminhamento de Parecer Circunstanciado

Senhora Diretora,

Em nome da Comissão Permanente Revalidadora do curso de Engenharia Civil (1413991), encaminho o parecer circunstanciado (1467405) referente à requisição n. 00596.1.56157-09/2023 protocolada através da Plataforma Carolina Bori.

Para mais informações ou esclarecimentos, estou à disposição.

Respeitosamente,

UGO NOGUEIRA CASTAÑON
Presidente da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Ugo Nogueira Castañon, Docente**, em 08/07/2024, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1467875** e o código CRC **A7288E60**.

Data de Envio:

08/07/2024 10:48:54

De:

UFVJM/E-mail dos Docentes <docentes-icet@ufvjm.edu.br>

Para:

den@ufvjm.edu.br

Assunto:

ENVIO DO OFÍCIO 130 - ENCAMINHAMENTO DE PARECER CIRCUNSTANCIADO

Mensagem:

Senhora Diretora de Ensino,

Envio esta correspondência eletrônica para encaminhar o resultado final dos trabalhos da Comissão Permanente de Revalidação do Curso de Engenharia Civil, referente à requisição n.00596.1.56157-09/2023 (plataforma Carolina Bori), consubstanciados no parecer circunstanciado presente no processo 23086.008725/2024-24.

Respeitosamente,

UGO NOGUEIRA CASTAÑON

Presidente da Comissão



Title

Message

Cancelar Ok

BRASIL

Plataforma Carolina Bori

Sistema Nacional de Revalidação e Reconhecimento de Diplomas

ANA CRISTINA PEREIRA LAGE

- **Nome:** ANA CRISTINA PEREIRA LAGE
- **CPF:** [REDACTED]
- **Perfil:** Gestor(a) Instituição
- **Último Acesso:** 10/07/2024 15:41:31

- [Editar Sair](#)

Instituição de Ensino

- [UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI](#)
- [Administração](#)
- [Relatórios](#)
- [Processos Arquivados](#)
- [Análise](#)
- [Financeiro](#)
- [Listas para Tramitação Simplificada](#)
- [Processos](#)
- [Processos Externos](#)
- [Reconhecimento](#)
- [Revalidação](#)
- [Documentação](#)
- [Pagamento](#)
- [Análise Acadêmica](#)
- [Histórico Processual](#)



Solicitação

Número da Solicitação:
94982

Tipo da Solicitação:

Graduação

Data da Solicitação:
19/01/2023

Data Fim da Análise:
27/03/2024

Prazo para Análise:
Em atraso de 26 dias

Identificação do(a) Requerente

Requerente:

COCOU AUXENCE PIERRE DAASSI GLI

CPF:

[REDACTED]

Telefone(s):

[REDACTED]

E-mail:

[REDACTED]

Logradouro:

Rua [REDACTED]

Localidade:

Porto Alegre

CEP: 90050-170

UF: RS
Complemento:
14
Número:
1053
Bairro: Centro Histórico
Data de Nascimento:
09/12/1991
Nacionalidade:
Benim
Local de Nascimento:
Sexo:
Masculino
Contato Fora do Brasil
Telefone Celular:
Telefone Residencial:
Código Postal:
Endereço:

Naturalidade / Nacionalidade
País de Nascimento:
Benim
País de Cidadania:
Benim

Identificação do Curso Estrangeiro

Instituição Estrangeira:
INSTITUT NATIONAL SUPERIEUR DE TECHNOLOGIE INDUSTRIELLE EX INSTITUT UNIVERSITAIRE DE TECHNOLOGIE
País:
Benim
Região:
Departement du Mono
Cidade:
Lokossa
Logradouro:
AGNIVEDJI
Denominação do Curso / Área:
LICENCIATURA EM ENGENHARIA CIVIL
Semestre/Ano:
Julho a Dezembro / 2014



Instituição Brasileira

Instituição:
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Curso / Área Brasileiro de Graduação:
ENGENHARIA CIVIL

Documentação

Documentação Pessoal

Documento de Identificação Pessoal

[RNM.pdf](#)
08/02/2023

Documentação Acadêmica

Cópia do Diploma

[Diploma original e a sua copia autenticada e certificado de Celpe bras.pdf](#)
03/05/2023

Cópia do Histórico Escolar

[Copia autenticada de historico escolar.pdf](#)
03/05/2023

Projeto Pedagógico

[PPC.pdf](#)
08/02/2023

Nominata e Titulação do Corpo Docente

[Liste Des Enseignants en GC 2011 2014.pdf](#)
03/05/2023

Documentação Suplementar**Documentacao Suplementar**

[Certificado de Celpe Bras.pdf](#)
31/05/2023

[Requerimento para Revalidacao de Diploma.pdf](#)
29/08/2023

Download de Todos os Arquivos

Listagem de Observações**Histórico de Observações Gerais**

Data	Observação
10/07/2024	O parecer da Comissão do curso de Engenharia Civil da UFVJM é para o deferimento total da solicitação do requerente.
29/09/2023	Prezado Cocou Auxence, Confirmamos o recebimento do pagamento da taxa relativa ao processo de revalidação do diploma.
19/09/2023	GRU anexada.
19/09/2023	Sr. COCOU AUXENCE PIERRE DAASSI GLI, A Comissão Permanente de Avaliação para Revalidação de Diplomas, informa que a GRU da taxa será gerada e enviada em PDF ao seu e-mail auxencedaassigli@gmail.com. Diamantina, em 19/09/2023. Confirmamos o recebimento dos documentos. No entanto, foi constatada a ausência dos seguintes documentos para atender os requisitos do Art. 15, da Resolução 38 de 21/06/2017: Requerimento dirigido ao Reitor da UFVJM que poderá ser acessado pelo link: https://ufvjm.edu.br/prograd/2016-10-21-19-50-30.html . Verso do Diploma constando Registro do diploma na instituição estrangeira e autenticação do consulado competente. Autenticação do consulado competente no Histórico. Titulação do corpo docente responsável pela oferta das disciplinas no curso concluído no exterior, autenticada pela instituição estrangeira responsável pela diplomação. Cópia do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiro (CELPE-Bras). Informamos ainda que, de acordo com o Art. 8º, da supracitada resolução, o requerente deverá protocolar na Plataforma Carolina Bori, a documentação solicitada em até 60 (sessenta) dias, contados da ciência da solicitação. Não sendo possível o cumprimento do prazo estabelecido no parágrafo anterior, o requerente poderá solicitar à Comissão Permanente de Avaliação a suspensão do processo por até 90 (noventa) dias.
11/04/2023	

Histórico de Observações Internas

Data	Observação
10/07/2024	O resultado final dos trabalhos da Comissão Permanente de Revalidação do Curso de Engenharia Civil, referente à requisição n.00596.1.56157-09/2023, consubstanciados no parecer circunstanciado presente no processo 23086.008725/2024-24, foi encaminhado para Diretoria de Ensino da UFVJM.
08/07/2024	O resultado final dos trabalhos da Comissão Permanente de Revalidação do Curso de Engenharia Civil, referente à requisição n.00596.1.56157-09/2023, consubstanciados no parecer circunstanciado presente no processo 23086.008725/2024-24, foi encaminhado para Diretoria de Ensino da UFVJM.

Histórico de Observações do(a) Requerente

Data	Observação
29/08/2023	Boa tarde Prezados, Eu agradeço o retorno em relação à minha solicitação de validação de diploma. No entanto, eu gostaria salientar no verso da página do diploma original não consta nenhum registro nem nenhuma outra coisa escrita. O número de registro do diploma é : 1475/14/IUT-LOK/UAC/DA/SSE/SGE escrita na página principal debaixo da parti "ATTESTATION DE DIPLOME DE LICENCE". Em relação ao Certificado de CELPE-Bras, como eu tinha explicado, o que eu mandei é o único que eu tenho. Depois de receber a notificação de vocês da plataforma Carolina Bori, eu entrei no site do INEP para ver se consigo baixar outro certificado atualizado mas não consegui. De fato, eu fiz o exame de CELPE BRAS da edição 2019/1, realizado entre o dia 28 (o dia da prova escrita) e 30 (o dia da prova oral) de Maio de 2019 na UFRGS, campus do Vale (Porto Alegre). Eu fui aprovado no nível INTERMEDIÁRIO SUPERIOR e o meu nome foi publicado no DOU o dia 16 de agosto de 2019, conforme mostrado nas Figuras 1,2,3 e que poderia ser verificado através do link https://www.in.gov.br/autenticidade.html e o código: 05152019081600204. Eu não sei pelo qual site vocês tentaram fazer a verificação da autenticidade e deu errada mas eu consegui verificar pelo site do INEP através dos links https://celpebras.inep.gov.br/celpebras/ e https://celpebras.inep.gov.br/celpebras2019/#!/celpebras2019 , conforme ao passo a passo mostrado nas figura 4 a figura 7 e figura 8 a figura 11 respectivamente. O preenchimento do campo da verificação é feito baseando-se nas informações do certificado. As figuras (fotos) estão no arquivo pdf na primeira (juntas com o certificado) e segunda parte da Documentação Suplementar. Só que na segunda parte, as fotos são mais claras e visíveis. Atenciosamente,

Data	Observação
31/05/2023	<p>Bom dia Prezado (a)s senhor(e)s. O Certificado de CELPE BRAS que eu mandei é o único que eu tenho. Depois de receber a notificação de vocês da plataforma Carolina Bori, eu entrei no site do INEP para ver se consigo baixar outro certificado atualizado mas não consegui. De fato, eu fiz o exame de CELPE BRAS da edição 2019/1, realizado entre o dia 28 (o dia da prova escrita) e 30 (o dia da prova oral) de Maio de 2019 na UFRGS, campus do Vale (Porto Alegre). Eu fui aprovado no nível INTERMEDIÁRIO SUPERIOR e o meu nome foi publicado no DOU o dia 16 de agosto de 2019, conforme mostrado nas Figuras 1,2,3 e que poderia ser verificado através do link https://www.in.gov.br/autenticidade.html e o código: 05152019081600204. Eu não sei pelo qual site vocês tentaram fazer a verificação da autenticidade e deu errada mas eu consegui verificar pelo site do INEP através dos links https://celpebras.inep.gov.br/celpebras/ e https://celpebras.inep.gov.br/celpebras2019/#!/celpebras2019, conforme ao passo a passo mostrado nas figura 4 a figura 7 e figura 8 a figura 11 respectivamente. O preenchimento do campo da verificação é feito baseando-se nas informações do certificado. As figuras (fotos) estão no arquivo pdf na primeira (juntas com o certificado) e segunda parte da Documentação Suplementar. Só que na segunda parte, as fotos são mais claras e vigíveis. Atenciosamente,</p>
03/05/2023	<p>Boa tarde Prezados, Eu agradeço o retorno em relação à minha solicitação de validação de diploma. No entanto, eu gostaria salientar no verso da pagina do diploma original não consta nenhum registro nem nenhuma outra coisa escrita. O número de registro do diploma é : 1475/14/IUT-LOK/UAC/DA/SSE/SGE escrita na pagina principal debaixo da parti "ATTESTATION DE DIPLÔME DE LICENCE". Também, juntei o certificado de CELPE-Bras ao diploma original e a sua copia autenticada para ficar todo num mesmo pdf.</p>

GRU / Boletó
GRU UFVJM Revalidação de Diploma COCOU AUXENCE PIERRE DAASSI GLL.pdf 19/09/2023

Comprovante de Pagamento de GRU / Boletó
Comprovante 24-09-2023 173844.pdf 24/09/2023

Processo

Número do Processo:
 00596.1.56157/09-2023
Situação do Processo:
 Aguardando Decisão Final do Conselho / Câmara
Data de Geração do Processo:
 29/09/2023
Unidade:
 Gestor / Responsável
 Responsável:
 RAFAEL ALVARENGA ALMEIDA
 Comissão:
 engenharia civil
Data Fim da Análise:
 27/03/2024
Prazo para Análise:
 Em atraso de 26 dias



Análise - Comissão	
Análise das informações	
As informações apresentadas pelo requerente foram suficientes? Sim	
Parecer circunstanciado da comissão:	
ASSUNTO:	PARECER CIRCUNSTANCIADO DA COMISSÃO PERMANENTE REVALIDADORA SOBRE A ETAPA DE ANÁLISE SUBSTANTIVA DA REQUISICÃO N. 00596.1.56157-09/2023 (PLATAFORMA CAROLINA BORI)
Teófilo Otoni, 05 de julho de 2024.	
À Senhora Diretora de Ensino,	
ANA CRISTINA PEREIRA LAGE	
I. ENQUADRAMENTO	
O requerente protocolou, digitalmente, através da Plataforma Carolina Bori um conjunto de documentos para a revalidação do diploma estrangeiro. A documentação incluía identificação pessoal, diploma, histórico escolar, documento com estrutura e organização das unidades curriculares contendo os seus objetivos, conteúdos e carga horária, nominata e titulação do corpo docente, certificado de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros e requerimento de revalidação.	

II. REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

A análise foi conduzida conforme o disposto na Resolução nº 38 do CONSEPE da UFVJM, que dispõe sobre normas e procedimentos para revalidação de diplomas de graduação, expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior.

III. METODOLOGIA DA ANÁLISE

A comissão utilizou critérios de equivalência baseados nas competências e habilidades adquiridas pelo requerente em comparação com o curso de Engenharia Civil da UFVJM. Foram considerados aspectos como carga horária, objetivos e conteúdo, experiências práticas e titulação do corpo docente.

IV. CONCLUSÃO

A Comissão Permanente Revalidadora conclui que o conteúdo das cópias digitais dos documentos apresentados pelo requerente atende plenamente aos critérios de equivalência de competências e habilidades, conforme disposto no § 3º do Art. 13 da Resolução nº 38 do CONSEPE da UFVJM.

V. DECISÃO

A Comissão Permanente Revalidadora manifesta-se por **DEFERIR** o pedido de revalidação do diploma estrangeiro, reconhecendo sua equivalência ao curso de Engenharia Civil da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

À consideração superior.

UGO NOGUEIRA CASTAÑON (PRESIDENTE)

ANTÔNIO JORGE DE LIMA GOMES

FLÁVIO ALCHAAR BARBOSA

ASSUNTO: **PARECER CIRCUNSTANCIADO DA COMISSÃO PERMANENTE REVALIDADORA SOBRE A ETAPA DE ANÁLISE SUBSTANTIVA DA REQUISIÇÃO N. 00596.1.56157-09/2023 (PLATAFORMA CAROLINA BORI)**

Teófilo Otoni, 05 de julho de 2024.

À Senhora Diretora de Ensino,

ANA CRISTINA PEREIRA LAGE

I. ENQUADRAMENTO

O requerente protocolou, digitalmente, através da Plataforma Carolina Bori um conjunto de documentos para a revalidação do diploma estrangeiro. A documentação incluía identificação pessoal, diploma, histórico escolar, documento com estrutura e organização das unidades curriculares contendo os seus objetivos, conteúdos e carga horária, nominata e titulação do corpo docente, certificado de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros e requerimento de revalidação.

II. REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

A análise foi conduzida conforme o disposto na Resolução nº 38 do CONSEPE da UFVJM, que dispõe sobre normas e procedimentos para revalidação de diplomas de graduação, expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior.

III. METODOLOGIA DA ANÁLISE

A comissão utilizou critérios de equivalência baseados nas competências e habilidades adquiridas pelo requerente em comparação com o curso de Engenharia Civil da UFVJM. Foram considerados aspectos como carga horária, objetivos e conteúdo, experiências práticas e titulação do corpo docente.

IV. CONCLUSÃO

A Comissão Permanente Revalidadora conclui que o conteúdo das cópias digitais dos documentos apresentados pelo requerente atende plenamente aos



critérios de equivalência de competências e habilidades, conforme disposto no § 3º do Art. 13 da Resolução nº 38 do CONSEPE da UFVJM.

V. DECISÃO

A Comissão Permanente Revalidadora manifesta-se por **DEFERIR** o pedido de revalidação do diploma estrangeiro, reconhecendo sua equivalência ao curso de Engenharia Civil da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

À consideração superior.

UGO NOGUEIRA CASTAÑON (PRESIDENTE)

ANTÔNIO JORGE DE LIMA GOMES

FLÁVIO ALCHAAR BARBOSA

Presidente da Comissão: UGO NOGUEIRA CASTANON

Documentação Suplementar da Comissão:

[SEI_1467405_Documento_Parecer_Circunstanciado.pdf](#)
10/07/2024

Análise da Similaridade (equivalência):

Existe similaridade nas informações apresentadas pelo requerente? Circunstanciado de Deferimento Total

Análise - Relator(a) Conselho / Câmara

Parecer do(a) Relator(a) ANA CRISTINA PEREIRA LAGE



ASSUNTO: **PARECER CIRCUNSTANCIADO DA COMISSÃO PERMANENTE REVALIDADORA SOBRE A ETAPA DE ANÁLISE SUBSTANTIVA DA REQUISIÇÃO N. 00596.1.56157-09/2023 (PLATAFORMA CAROLINA BORI)**

Teófilo Otoni, 05 de julho de 2024.

À Senhora Diretora de Ensino,

ANA CRISTINA PEREIRA LAGE

I. ENQUADRAMENTO

O requerente protocolou, digitalmente, através da Plataforma Carolina Bori um conjunto de documentos para a revalidação do diploma estrangeiro. A documentação incluía identificação pessoal, diploma, histórico escolar, documento com estrutura e organização das unidades curriculares contendo os seus objetivos, conteúdos e carga horária, nominata e titulação do corpo docente, certificado de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros e requerimento de revalidação.

II. REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

A análise foi conduzida conforme o disposto na Resolução nº 38 do CONSEPE da UFVJM, que dispõe sobre normas e procedimentos para revalidação de diplomas de graduação, expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior.

III. METODOLOGIA DA ANÁLISE

A comissão utilizou critérios de equivalência baseados nas competências e habilidades adquiridas pelo requerente em comparação com o curso de Engenharia Civil da UFVJM. Foram considerados aspectos como carga horária, objetivos e conteúdo, experiências práticas e titulação do corpo docente.

IV. CONCLUSÃO

A Comissão Permanente Revalidadora conclui que o conteúdo das cópias digitais dos documentos apresentados pelo requerente atende plenamente aos critérios de equivalência de competências e habilidades, conforme disposto no § 3º do Art. 13 da Resolução nº 38 do CONSEPE da UFVJM.

V. DECISÃO

A Comissão Permanente Revalidadora manifesta-se por **DEFERIR** o pedido de revalidação do diploma estrangeiro, reconhecendo sua equivalência ao curso de Engenharia Civil da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

À consideração superior.

UGO NOGUEIRA CASTAÑON (PRESIDENTE)

ANTÔNIO JORGE DE LIMA GOMES

FLÁVIO ALCHAAR BARBOSA

Parecer do Conselho Câmara: segue o deferimento total por parte da Comissão de Avaliação.

Documentação Suplementar do(a) Relator(a):

Nenhum documento suplementar cadastrado.

Recomendação: Circunstanciado de Deferimento Total

Encaminhamento

Data do(a) Encaminhamento: Não houve encaminhamento

Observação

Não foi adicionada nenhuma observação

Documentação adicional:

Nenhum documento foi anexado.



Etapa	Situação	Data da Alteração	Duração (dias)	Responsável	Perfil
Análise Acadêmica	Aguardando Decisão Final do Conselho / Câmara	10/07/2024	0	ANA CRISTINA PEREIRA LAGE	Gestor(a) Instituição
Análise Acadêmica	Parecer do Relator Iniciado	10/07/2024	0	ANA CRISTINA PEREIRA LAGE	Gestor(a) Instituição
Análise Acadêmica	Aguardando Parecer do Relator	10/07/2024	0	ANA CRISTINA PEREIRA LAGE	Gestor(a) Instituição
Análise Acadêmica	Encaminhado para o Conselho / Câmara	10/07/2024	0	ANA CRISTINA PEREIRA LAGE	Usuário(a) Instituição
Análise Acadêmica	Aguardando Parecer da Comissão	08/07/2024	2	UGO NOGUEIRA CASTANON	Usuário(a) Instituição
Análise Acadêmica	Análise Substantiva Iniciada	03/06/2024	35	UGO NOGUEIRA CASTANON	Usuário(a) Instituição
Análise Acadêmica	Encaminhado para o Gestor / Responsável	29/09/2023	248	ANA CRISTINA PEREIRA LAGE	Usuário(a) Instituição
Pagamento	Em Homologação Comprovante Pagamento	29/09/2023	0	RONIE CESAR SANTOS	Usuário(a) Instituição
Pagamento	Aguardando Homologação Comprovante Pagamento	24/09/2023	5	FERNANDO OLIVEIRA GONCALVES	Usuário(a) Instituição
Pagamento	Aguardando Anexo Comprovante Pagamento	19/09/2023	5	COCOU AUXENCE PIERRE DAASSI GLI	Requerente
Pagamento	Aguardando Anexo GRU / Boletó	19/09/2023	0	FERNANDO OLIVEIRA GONCALVES	Usuário(a) Instituição
Pré-Análise	Em Análise	19/09/2023	0	FERNANDO OLIVEIRA GONCALVES	Usuário(a) Instituição
Pré-Análise	Aguardando Análise	29/08/2023	21	FERNANDO OLIVEIRA GONCALVES	Usuário(a) Instituição

Etapa	Situação	Data da Alteração	Duração (dias)	Responsável	Perfil
Pré-Análise	Aguardando Reenvio	22/08/2023	7	COCOU AUXENCE PIERRE DAASSI GLI	Requerente
Pré-Análise	Em Análise	22/08/2023	0	DANILO FROES SILVA	Usuário(a) Instituição
Pré-Análise	Aguardando Análise	31/05/2023	83	DANILO FROES SILVA	Usuário(a) Instituição
Pré-Análise	Aguardando Reenvio	30/05/2023	1	COCOU AUXENCE PIERRE DAASSI GLI	Requerente
Pré-Análise	Em Análise	30/05/2023	0	DANILO FROES SILVA	Usuário(a) Instituição
Pré-Análise	Aguardando Análise	03/05/2023	27	DANILO FROES SILVA	Usuário(a) Instituição
Pré-Análise	Aguardando Reenvio	11/04/2023	22	COCOU AUXENCE PIERRE DAASSI GLI	Requerente
Pré-Análise	Aguardando Análise	08/02/2023	62	DANILO FROES SILVA	Usuário(a) Instituição

[Voltar](#)
[×Close](#)

Exclusão de Documento

Deseja realmente excluir o documento?

[Não](#) [Sim](#)
[× Close](#)

Cancelar Solicitação

Tem certeza que deseja cancelar a solicitação?

* Despacho Saneador:

Texto do despacho saneador

[Limpar](#) [Salvar](#)
[× Close](#)



Cancelar Solicitação

Tem certeza que deseja cancelar a solicitação?

* Justificativa:

Justificativa para o cancelamento

[Limpar](#) [Salvar](#)

Ministério da Educação
Plataforma Carolina Bori Sistema Nacional de Revalidação e Reconhecimento de Diplomas

Requisitos mínimos: Navegador: Internet Explorer 8.0 (ou superior), Mozilla Firefox 3.5 (ou superior).

3.18.13-686 - Todos os direitos reservados.





Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Ensino

OFÍCIO Nº 37/2024/DEN/PROGRAD

Diamantina, 10 de julho de 2024.

Heron Laiber Bonadiman
SECRETARIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
Presidente do CONSEPE
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

Assunto: Revalidação de Diploma.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Gestora responsável pelos processos de Revalidação de Diplomas na Plataforma Carolina Bori (MEC), venho por meio deste ofício solicitar a apreciação e aprovação pelo CONSEPE do pedido de Revalidação do diploma Engenheiro Civil de Cocou Auxence Pierre Daassi Gli (Institut National Supérieur de Technologie Industrielle ex Institut Universitaire de Technologie - Benim) . O processo SEI 23086.008725/2024-24 contém o Relatório do processo na referida plataforma com a análise da comissão e o deferimento da solicitação (1467875).

A Comissão de revalidação da área de Engenharia Civil, presidida pelo prof. Ugo Nogueira Castañon , após a apreciação e análise substanciada da documentação, apresentou o parecer favorável à Revalidação do referido diploma.

Atenciosamente,

Profa. Ana Cristina Pereira Lage
Diretora de Ensino



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Pereira Lage, Diretor (a)**, em 10/07/2024, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1472247** e o código CRC **0211D7B7**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.008725/2024-24

SEI nº 1472247

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000